

RETIFICAÇÕES D.O. de 02/05/2007 Pag. 27 - 2ª coluna DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/04/2007

Processo n.º E-03/900.320/97 Onde se lê: ...AUDIMAR RODRIGUES DE MELLO... Leia-se: ...AUDIMAR RODRIGUES DE MELLO SILVA...

Pag. 28 - 2ª coluna Processo n.º E-03/10.100.822/2005 Onde se lê: ...E-03/10.100.822/2002... Leia-se: ...E-03/10.100.822/2005...

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 17/05/2007

Proc. n.º E-26/182/2007 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2007 e ADJUDICO a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) veículos de transporte de passeio, à licitante CONSERVO BRÁSILIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., no valor de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais) tendo em vista o resultado do pregão eletrônico realizado em 08/05/2007.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DO REITOR DE 17.05.2007

Port. n.º 119/2007 - Designa MARCELO RAMOS FURRIEL, matr. n.º 33453-2, Auxiliar Operacional, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, símbolo FG-03, código 493, a contar de 08/05/2007.

Port. n.º 120/2007 - Exonera, a pedido, o servidor JORGE NELSON DA CUNHA MAGALHÃES, matr. n.º 34306-1, Médico de Trabalho, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - DESSAUDE, símbolo CC-07, código 63, a contar de 14/05/2007.

Port. n.º 121/2007 - Nomeia a servidora MARIA CELINA MUNIZ BARRETO, matr. n.º 5424-6, Engenheiro de Segurança do Trabalho, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - DESSAUDE, símbolo CC-07, código 63, a contar de 14/05/2007.

DESPACHOS DO REITOR DE 17.05.2007

Proc. UERJ n.º 4887/2006 - Autorizo a prorrogação de cessão do servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA MATTA, Administrador, matr. n.º 28725-2, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar desenvolvendo suas atividades, junto ao Gabinete do Deputado Estadual André do PV, pelo período de 01/11/2007 a 31/12/2007, mantendo seus benefícios e demais vantagens.

Proc. UERJ n.º 2328/2007 - Autorizo a cessão do servidor JOÃO CARLOS MARTINS, Agente de Administração Universitária, matr. n.º 31288-4, com carga horária de 40 horas semanais, para desenvolver suas atividades, no exercício do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, junto à Coordenadoria de Pós-Graduação, do Instituto Superior de Administração Pública, da Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro - FESP, pelo período de 01/03/2007 a 31/12/2007, mantendo seus benefícios e demais vantagens.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 17.05.2007

Port. n.º 129/2007 - Aposenta CARLOS SANTIAGO FILHO, matr. n.º 2122-0, Professor Assistente, nível 262.6, com 20 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 219, inciso II do Decreto n.º 2479/79, com efeitos a contar de 03/05/2006.

Port. n.º 130/2007 - Aposenta DEBORA SEVERINA DE SOUZA, matr. n.º 25031-6, Auxiliar de Enfermagem, nível 732.8, com 32.30 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 219, inciso II do Decreto n.º 2479/79, com efeitos a contar de 20/10/2006.

Port. n.º 131/2007 - Aposenta ANTONIO JOSÉ BIANCHI CERQUEIRA, matr. n.º 33055-5, Agente de Administração Universitária, nível 732.8, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 219, inciso II do Decreto n.º 2479/79, com efeitos a contar de 03/05/2006.

Port. n.º 132/2007 - Aposenta SANDRA MARIA RODRIGUES BELTRÃO, matr. n.º 26878-9, Auxiliar Operacional/Área Copa, nível 720.3, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 219, inciso II do Decreto n.º 2479/79, com efeitos a contar de 30/11/2006.

Port. n.º 133/2007 - Aposenta GLORIA MARIA DE LEMOS SILVA, matr. n.º 7222-3, Professor Adjunto, nível 268.3, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 219, inciso II do Decreto n.º 2479/79, com efeitos a contar de 14/03/2007.

Port. n.º 134/2007 - Aposenta HAROLDO CARDOSO, matr. n.º 26481-2, Manipulador de Câmara Escura, nível 726.0, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 219, inciso II do Decreto n.º 2479/79, com efeitos a contar de 27/03/2007.

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 17.05.2007

Port. n.º 423/2003 - ANDRÉ LUIZ DINIZ SOUTO LIMA, matr. n.º 34384-8 - A Portaria SRH n.º 423/2003 fica apostilada para fazer constar que o nome correto do servidor é ANDRÉ LUIZ DINIZ SOUTO LIMA, e não como constou.

Port. n.º 396/92 - FRANCISCA DA PAIXÃO MARINS, matr. n.º 24373-3 - Fica esclarecido que o nome da servidora é FRANCISCA DA PAIXÃO MARINS e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA DIRETORA DE 14.05.2007

Proc. UERJ n.º 3617/2007 - VALÉRIA DA SILVA TELLES, matr. n.º 33589-3 - Anoto-se, o tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 01/01/1991 a 20/06/1999, totalizando 3087 dias de exercício.

Proc. UERJ n.º 3675/2007 - RENATO DI SALVIO, matr. n.º 32623-1 - Anoto-se, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime da Previdência Social, nos períodos de 08/11/1984 a 30/04/1987, 01/05/1987 a 16/05/1994, 20/02/1995 a 13/04/1995 e de 08/05/1995 a 01/12/1996, totalizando 4104 dias de exercício. DE 15.05.2007

Proc. UERJ n.º 8738/2006 - Ficam fixados a contar de 23/11/2006, os proventos mensais do inativo EDSON MENDES BOASQUEVISQUE, Professor Adjunto, matr. n.º 4445-3, aposentado através da Portaria SRH n.º 327/2006, publicada no D.O. de 23/11/2006.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 030 DE 14 DE MAIO DE 2007

Dispensa, como membro da Comissão de Sindicância, a contar de 14/05/2007, a servidora MARILDA DOS ANJOS REIS, matrícula n.º 26904-3, designada pela Portaria n.º 022/HUPE/2007, publicada no DO. de 27.04.2007

Designa, como membro da Comissão de Sindicância, a contar de 15/05/2007, a servidora PATRICIA KUSTER FERREIRA MONTENEGRO, matrícula n.º 34355-8, para apurar irregularidades contidas no processo n.º 595/2007.

PORTARIA Nº 031 DE 16 DE MAIO DE 2007

Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no processo n.º 810/2007:

ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES - matrícula n.º 27694-9; SYLVIA MARTINS BERTHO - matrícula n.º 26869-8; SHEYLA PAITER FREIRE - matrícula n.º 34175-0.

PORTARIA Nº 032 DE 17 DE MAIO DE 2007

Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no processo n.º 818/2007:

JUSSARA DIAS - matrícula n.º 32803-3; JUREMA MARINHO DOS SANTOS - matrícula n.º 27096-7; KATIA ROSANE MARTINS DA COSTA - matrícula n.º 27639-4.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO

ATOS DO REITOR

RESOLUÇÃO COLAC Nº 002/07 DE 23 DE ABRIL DE 2007 (Aprovada pelo Colegiado Acadêmico em 11/04/2007 e pelo Conselho Universitário em 12/04/2007)

ESTABELECE NORMAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O COLEGIADO ACADÊMICO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 30.672, de 19/02/2002, no artigo 16, combinado com o § 8º, incisos V, VI e XIX e, em observância ao cumprimento do artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre novas normas de Concessão de Bolsas de Extensão, no âmbito do Programa Universidade Aberta da UENF publicado no DOERJ em 06/12/04.

Art. 2º - Definir em modalidades, bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta da UENF, tendo como objetivo primordial viabilizar e fortalecer a participação da sociedade em seus projetos e programas de extensão, visando: à democratização do acesso à Universidade; ao desenvolvimento social, em especial o desenvolvimento sustentável; bem como à indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Como consequência, almeja-se que os conhecimentos advindos da interação da sociedade com a universidade sejam absorvidos e aplicados pela primeira, ao mesmo tempo em que venham a se tornar temas a ser pesquisados, em maior profundidade e detalhamento, pela segunda.

Art. 3º - As bolsas obedecerão as seguintes especificações:

- a) extensão do Programa Universidade Aberta sob a coordenação geral da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), para projetos e programas de extensão, sob a orientação e coordenação de professores do quadro efetivo da UENF, para desenvolver atividades extensionistas nas diversas áreas temáticas e linhas programáticas do Plano Nacional de Extensão. Essa modalidade de bolsa admite candidatos com formação nos níveis fundamental, médio ou superior, permitindo-se, para o nível fundamental, o grau incompleto;
b) extensão para atividades do Programa de Educação Continuada da UENF, sob a coordenação geral da PROEX. Destina-se a atividades de multiplicação de atividades de cunho educativo, cultural e artístico, por meio da aplicação de metodologias participativas priorizando práticas voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico, social, cultural e artístico emergentes no Norte e Nordeste Fluminense. Essa modalidade de bolsa admite candidatos com formação nos níveis fundamental, médio ou superior, permitindo-se, para o nível fundamental, o grau incompleto;
c) extensão para a implementação da aplicação de novas metodologias e de metodologias especiais no desenvolvimento de projetos de extensão da universidade, sob a coordenação geral da PROEX. Essa modalidade de bolsa admite apenas candidatos com formação acadêmica de nível superior;
d) extensão para viabilizar a implementação de projetos institucionais dedicados a espaços de popularização da ciência, bem como projetos que visam à divulgação e promoção cultural

e artística, sob a coordenação geral da PROEX. Essa modalidade de bolsa admite apenas candidatos com formação acadêmica de nível superior.

Art. 4º - Define-se como base para a concessão de bolsa de extensão, no âmbito do Programa Universidade Aberta, as atividades que envolvam metodologias próprias da extensão, em especial, as da pesquisa-ação.

§ 1º - Entende-se como pesquisa-ação a modalidade de pesquisa social de base empírica, concebida e realizada para a resolução de um problema coletivo, na qual pesquisadores e participantes são, efetivamente, protagonistas, tanto no acurado diagnóstico do problema, quanto na proposição de ações factíveis e eficazes para o seu enfrentamento, atuando de maneira participativa e cooperativa.

§ 2º - A pesquisa-ação objetiva estabelecer e melhorar a estrutura de comunicação entre dois universos culturais, isto é, aquele referente ao saber formal, próprio das universidades, e aquele referente ao saber informal, encontrado na sociedade extramuros à universidade, visando à produção de novos conhecimentos.

Art. 5º - Os projetos institucionais de extensão sob a coordenação geral da PROEX poderão ser apresentados pelos diversos segmentos da universidade e deverão tramitar nos colegiados pertinentes à sua origem, na Câmara de Extensão e Colegiado Acadêmico, nesta ordem, para aprovação e, no Conselho Universitário para homologação.

Art. 6º - Todas as modalidades de bolsas serão implementadas por meio de editais públicos que contemplem, entre outras, informações referentes à carga horária; o período de vigência; os critérios de seleção; condições de participação; acompanhamento e avaliação das atividades; cancelamento das bolsas e substituição dos bolsistas e, os valores das bolsas.

Art. 7º - O quantitativo dos recursos anuais provenientes da descentralização de recursos FAPERJ para bolsas será determinado levando-se em conta o orçamento próprio aprovado para as atividades-fim da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Art. 8º - Os candidatos contemplados com bolsas deverão, a critério do concedente, permanecer como bolsistas de extensão pelo Programa Universidade Aberta até no máximo dois anos consecutivos ou alternados. Ao final de dois anos de permanência na Universidade como bolsistas de extensão pelo Programa Universidade Aberta, de qualquer modalidade e carga horária, poderão concorrer a novos editais para esse programa de bolsas, desde que tenham decorrido pelo menos três anos de sua última permanência na universidade, como bolsista de extensão, independente do projeto ou programa, do qual tenha participado.

Parágrafo único - A restrição de três anos não se aplica, no que tange à concessão de bolsas de qualquer modalidade para discentes de graduação ou pós-graduação referente a casos em que, ex-bolsistas do Programa Universidade Aberta, venham a ser admitidos como estudantes de graduação ou pós-graduação na UENF.

Art. 9º - Os valores das bolsas estarão vinculados à tabela geral de bolsas da UENF e serão publicados nos Editais para concessão de bolsas pelo Programa Universidade Aberta.

Art.10 - Esta resolução revoga a Resolução nº 003/2004 do Colegiado Acadêmico e é aplicável a editais de extensão a serem publicados a partir de sua publicação.

Campê dos Goytacazes, 23 de abril de 2007

RAIMUNDO BRAZ FILHO Reitor e Presidente do Colegiado Acadêmico

Ref. processo nº E-26/050.747/2007

PORTARIA/REITORIA Nº 008 DE 04 DE MAIO DE 2007

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PREGÃO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais definidas pelos Art. 18 do Decreto nº 30.672/2002 e de acordo com o Decreto Estadual nº 31.863/2002 e o Decreto Estadual nº 40.497/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Pregão da UENF, com mandato de 01(um) ano, os servidores Ana Cristina Azeredo da Silva - matrícula 00475-4, como pregoeira, e Ellen Holder da Cruz - matrícula 00843-3, como pregoeira substituta; como equipe de apoio, Vitor Sousa Freitas - matrícula 10524-7, Lumena Francisca Romana Samary de Andrade - matrícula 10446-3 e Lauro Pereira Martins - matrícula 10396-0; e como membro SEPLAG, Fábio Leone Machado, matrícula 899740-5.

Art. 2º - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tomando-se sem efeito o Ato de Reitor de 29.11.2006, publicado no DOERJ de 05.12.2006 e revogadas as disposições em contrário.

Campê dos Goytacazes, 04 de maio de 2007

RAIMUNDO BRAZ FILHO REITOR

Ref. ao Proc. nº E-26/051.048/2007

PORTARIA/REITORIA Nº 007 DE 04 DE MAIO DE 2007

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais definidas pelos Art. 18 do Decreto nº 30.672/2002 e de acordo com o Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 21.081/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação, com mandato de 01(um) ano, os membros efetivos: Flávia Rodrigues Navarro - matrícula 00687-4, como presidente, Felipe Mcauchar - matrícula 10446-3, como membro suplente, e Lauro Pereira Martins - matrícula 10396-0, como membro efetivo.